



LEI Nº. 2.022/2007 DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º. 029, de 16 de Agosto de 2007, oriundo do Projeto de Lei n.º. 025 de 03 de Agosto de 2007.

Artigo. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Assessor de Tributos e Arrecadação, de provimento em comissão e referência 09, afeto à Diretoria Administrativa;

II - 01 (um) cargo de Técnico em Informática, de provimento efetivo e referência 07, afeto à Diretoria Administrativa;

Artigo 2º – Em conseqüência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos I, III e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Técnico em Informática	01	07	Efetivo
2.3	Assessor de Tributos e Arrecadação	01	09	Comissão

b) Anexo III:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
2.3	Assessor de Tributos e Arrecadação	01	09	Comissão

c) Anexo IV:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
1.1	Técnico em Informática	01	07	Efetivo
2.3	Assessor de Tributos e Arrecadação	01	09	Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de Agosto de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

ALCEBÍADES STURZENEGGER
Diretor Administrativo

